



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Bragança Paulista, 27 de março de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.091/2023

Ref. Pedidos de Esclarecimentos em face do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

Pedido de Esclarecimentos

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, encaminhou à Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor pedido de esclarecimentos em face do Chamamento Público nº 23/2023, conforme processo eletrônico nº 9619/2024. Seguem abaixo as perguntas e as respostas dadas pela Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor.

1. Quanto a possibilidade de utilização de servidores concursados, conforme item 4.3. Dimensionamento de Pessoal, caso a Organização Social opte pela não utilização destes profissionais, os valores referentes a remuneração deles serão adicionados ao Contrato de Gestão para contratação de mão de obra complementar? Se sim, em que momento a OS, deverá se manifestar se utilizará ou não esses servidores?

Resposta: os valores referentes a remuneração de servidores efetivos NÃO serão adicionados ao Contrato de Gestão para contratação de mão de obra complementar.

2. O Edital traz em seu item 8.3.2 os valores globais de referência de R\$ 42.226.770,00 para 12 meses e R\$ 3.518.897,50 mensal, valores esses que não devem ser ultrapassados, todavia em seu ANEXO VI – PLANILHAS DE DESPESAS E CUSTEIO é apresentada uma tabela com valores unitários para cada rubrica. Assim questiono se os valores trazidos unitariamente no ANEXO VI podem variar para mais ou para menos do apresentado, desde que não ultrapasse a referência mensal.

Resposta: deverá ser observado o teto mensal e anual, podendo os valores trazidos unitariamente no anexo VI variar para mais ou para menos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

3. Qual o fluxo utilizado hoje para o serviço Samu no que tange serviço imagem e laboratório.

Resposta: não há fluxo para o serviço SAMU no que tange a serviço de imagem e laboratório.

As respostas justificam todas as condições exigidas no Edital e confirmam a existência de todas as informações necessárias. Dê-se publicidade as respostas aqui formuladas.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

ROSICLÉIA BENDER FERREIRA FRANCHI

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

LUIZ GUSTAVO DO PRADO LOPES

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor